

**PROTÓCOLO DE INTENÇÕES QUE ENTRE  
SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO PARQUE  
TECNOLÓGICO ITAIPU – BRASIL E A  
FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA, VISANDO O  
COMPROMISSO DE INSTITUIR UMA  
COOPERAÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA  
ENTRE OS PARTÍCIPES NA ÁREA DE  
AVIAÇÃO DE PEQUENO PORTE.**

A **FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO ITAIPU – BRASIL**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº. 07.769.688/0001-18, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº. 6.731, CEP: 85.867-900, na cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu Diretor Superintendente, Sr. Eduardo Castanheira Garrido Alves e pelo Diretor de Negócios e Inovação, Sr. Rodrigo Régis de Almeida Galvão, doravante denominada **FUNDAÇÃO PTI-BR**, e doravante denominado **PARTÍCIPE**

e a **FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA**, pessoa jurídica de direito privado de utilidade pública - Lei Estadual nº 13.180/01, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.579.617/0001-00, sediada na Avenida Comendador Franco, 1341, Jardim Botânico, Curitiba-PR, neste ato representada pelo Presidente, Senhor Ramiro Wahrhaftig, R.G. Nº 952291-3 SSP PR, CPF 321.770.549-15, residente e domiciliado à Rua Campos Sales, nº 782, CEP 80.030-376, Curitiba PR, e pelo Diretor de Administração e Finanças, Senhor Gerson Luiz Koch, brasileiro, R.G. Nº 754.751-0 PR, CPF nº 183.960.899-49, residente e domiciliado à Rua Osório Duque Estrada, nº 682, CEP 80.520-470, Curitiba/PR, e pelo Diretor de Ciência Tecnologia e Informação, Senhor Luiz Márcio Spinosa, doravante denominada simplesmente **FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA**,

CONSIDERANDO o interesse recíproco em estabelecer e desenvolver relações de cooperação institucional por meio da colaboração acadêmica, científica e cultural em programas ou projetos de mútuo interesse nas áreas de ensino, pesquisa e extensão;

CONSIDERANDO o conceito de Novos Arranjos de Pesquisa e Inovação, designados por NAPIS, para fins de orientação de várias ações da Fundação Araucária no período 2019-2022, principalmente na composição de suas Chamadas Públicas e Processos de Inexigibilidade;

CONSIDERANDO que os NAPIS têm como objetivo conduzir a produção de conhecimento de forma colaborativa pelos pesquisadores paranaenses, incitados por demandas reais de desenvolvimento de setores estratégicos para o Estado, focando-se na criação de riqueza e bem-estar e levando a maior assertividade dos instrumentos de apoio da Fundação Araucária e, conseqüentemente, melhor retorno sobre investimentos em P&D;

CONSIDERANDO o potencial de elevada contribuição nas áreas prioritárias identificadas pelo Conselho Paranaense de Ciência do Paraná, em particular: Agricultura & Agronegócio, Transformação Digital e Desenvolvimento Sustentável;

CONSIDERANDO o qualificado e maduro ecossistema de inovação presente no território Oeste do Paraná que conjuga atores e ativos que favorecem a presente parceria, envolvendo ação conjunta e diferenciada da Academia, Governo, Empresas e Sociedade Civil Organizada (hélice quádrupla);

CONSIDERANDO a importância de se preservar a história e a tecnologia aeronáutica paranaense, a transferência e aquisição de novos conhecimentos com o objetivo de forjar o futuro da pesquisa e do desenvolvimento, contribuindo para o progresso;

CONSIDERANDO a possibilidade de resgate de uma competência única nacional ligada a engenharia de aeronaves, com elevado potencial de adensamento de uma cadeia atualmente frágil, ensejando o reposicionamento do Estado numa cadeia internacional, ampliando a competitividade do Estado e gerando riqueza e bem-estar;

CONSIDERANDO o capital intelectual e o capital social presente nas Instituições de Ciência, Tecnologia e Inovação, principalmente representado pelas 7 Universidades Estaduais, 4 Universidades Federais e 1 Instituto Federal, além de várias outras Instituições de natureza privada, no momento representado sobretudo pela presença no Paraná de mais de 460 Doutores que produziram trabalhos em Aeronáutica;

CONSIDERANDO que as aeronaves de pequeno porte (aviação geral) no Brasil, representam mais de 90% da frota aérea civil brasileira sendo responsáveis por milhares de empregos e pela geração de uma receita bastante expressiva;

RESOLVEM firmar o presente Protocolo de Intenções, sujeitando-se, os Partícipes, no que couber, às normas da Lei nº. 10.973/2004, Lei Estadual nº. Lei 17314/2012, mediante cláusulas e condições que seguem.

## **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Protocolo de Intenções tem por objeto o compromisso de instituir a cooperação técnico-científica entre os Partícipes, com vistas ao desenvolvimento de programas, projetos e atividades no campo da pesquisa, ensino, desenvolvimento tecnológico, produção, informação técnico-científica e inovação, contribuindo para a constituição de um Novo Arranjo de Pesquisa e Inovação (NAPI) na área de Aviação de Pequeno Porte.

Parágrafo único: A operacionalização do presente Instrumento dar-se-á por meio da celebração de Instrumentos Jurídicos específicos, em conformidade com a legislação pertinente.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES**

Observado o disposto na Cláusula Primeira, as entidades Partícipes se comprometem a alocar, dentro de suas possibilidades, recursos humanos, materiais e financeiros, à disposição do presente Instrumento, desde que envolvidos em projetos conjuntos, mediante prévio entendimento, respeitados seus regulamentos e, desde que deste fato

não decorra solução de continuidade na execução de suas atividades específicas.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO E DOS ADITAMENTOS**

À medida que forem identificados os programas e os projetos de mútuo interesse, estes poderão ser objeto de Instrumento Jurídico específicos que, assinados pelas partes, passarão a fazer parte integrante do presente Instrumento, sendo lícita a inclusão de novas cláusulas e condições, desde que não seja modificado o seu objeto.

### **CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

4.1 O presente Instrumento não implica no repasse de recursos financeiros entre os Partícipes.

4.2 Fica desde já estabelecido que caso algum projeto ou programa decorrente do presente Instrumento necessite do repasse de recursos entre os Partícipes, este só poderá ser efetuado através da celebração de Instrumento Jurídico específico.

### **CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL**

5.1 - O direito de propriedade dos Partícipes, sobre os resultados das pesquisas desenvolvidas no âmbito do presente Protocolo de Intenções, patenteáveis ou não, deverá ser, obrigatoriamente, disciplinado através de termo aditivo.

5.2 - A cessão a terceiros dos direitos de propriedade referidos no subitem 5.1 não poderá ser realizada sem a anuência, formalizada por escrito, do outro Partícipe.

### **CLÁUSULA SEXTA - DA EXPLORAÇÃO DOS RESULTADOS DAS PESQUISAS**

A exploração dos resultados das pesquisas desenvolvidas no âmbito dos futuros convênios específicos, patenteáveis ou não, dependerá de regulamentação através de termo aditivo, a ser entabulado entre os Partícipes.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO SIGILO**

Fica expressamente vedada, para ambas as partes, a utilização ou divulgação na forma de artigos técnicos, relatórios, publicações e outras, de qualquer informação técnica desenvolvida, bem como qualquer informação sobre os resultados dos trabalhos realizados no âmbito do presente Protocolo de Intenções, salvo se houver a autorização expressa do outro Partícipe.

Parágrafo único: Além da autorização do outro Partícipe, será ainda obrigatório, para que seja procedida a utilização e/ou divulgação das informações supramencionadas, a citação do presente Protocolo de Intenções, a indicação de sua fonte de dados e seus autores.

### **CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO**

O presente Instrumento terá vigência de 04 (quatro) anos, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado e/ou alterado, mediante a celebração de termo aditivo, sem, contudo, modificar o seu objeto.

### **CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA**

O presente Instrumento poderá ser rescindido de pleno direito, no caso de infração a quaisquer de suas Cláusulas, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial. Poderá, também, ser denunciado por quaisquer dos Partícipes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias ou, a qualquer tempo, em razão da superveniência de impedimento legal que o torne formal ou materialmente inexecutável.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO**

A **FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA** publicará, como condição de eficácia, o presente instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado do Paraná, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, devendo esta ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias a contar daquela data, a expensas da **FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA**.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – NORMAS ANTICORRUPÇÃO**

As Partes, por seus representantes, através da assinatura do presente Protocolo de Intenções, declaram, garantem e comprometem-se, em relação a todos os atos com o desenvolvimento das atividades necessárias ao cumprimento do objeto deste Termo:

I - As Partes declaram ter conhecimento e ciência das normas e leis anticorrupção existentes no Brasil, em especial a Lei nº 12.846/2013 e a Lei nº 8.429/1992 e se comprometem a cumpri-las por seus sócios ou dirigentes, bem como exigir o seu cumprimento pelos colaboradores e terceiros por elas contratados.

II - As Partes declaram que adotam políticas e procedimentos visando assegurar o cumprimento da Legislação Anticorrupção, devendo disponibilizar tais políticas e procedimentos à Contraparte, sempre que solicitado.

III - As Partes declaram que observam as seguintes condutas:

- a) não exploram mão de obra infantil;
- b) não exploram qualquer forma de trabalho forçado ou análogo à condição de escravo;
- c) não toleram quaisquer práticas que importem em discriminação de raça ou gênero. As Partes também se obrigam a não contratar ou realizar a aquisição de produtos e/ou serviços de pessoas físicas ou jurídicas que explorem, direta ou indiretamente, as práticas vedadas nessa cláusula;
- d) na hipótese de descumprimento de alguma das disposições acima estipuladas, a Parte infratora indenizará a parte prejudicada de quaisquer perdas e danos, de qualquer natureza, oriundos do descumprimento da Legislação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO**

Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões oriundas do presente Instrumento, que não puderem ser resolvidas pelas vias administrativas.

E, por estarem os partícipes justos e acordados em suas intenções, firmam entre si o presente Instrumento, assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Curitiba, de de 2021.

**FUNDAÇÃO PTI-BR**

**Eduardo Castanheira Garrido Alves**  
Diretor Superintendente

**Rodrigo Régis de Almeida Galvão**  
Diretor de Negócios e Inovação

**FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA**

**Ramiro Wahrhaftig**  
Diretor-Presidente

**Gerson Koch**  
Diretor de Administração e Finanças

**Luiz Márcio Spinoso**  
Diretor de Ciência Tecnologia e Inovação

**Testemunhas:**

Assinatura:  
Nome:  
Identidade:

Assinatura:  
Nome:  
Identidade:

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/97B1-1D64-AA52-3B1E> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 97B1-1D64-AA52-3B1E



### Hash do Documento

AA37A8593E1B327BD39CDB306D72602B2D956A9B7C845BBB0AF1D91D1697BBC9

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 23/03/2021 é(são) :

- Rodrigo Luiz Machado de Cardoso (Testemunha) - 050.874.099-11 em 23/03/2021 15:58 UTC-03:00

**Tipo:** Assinatura Eletrônica

**Identificação:** Autenticação de conta; Código de acesso: 05087409911

### Evidências

**Client Timestamp** Tue Mar 23 2021 15:58:56 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

**Geolocation** Latitude: -25.5266301 Longitude: -54.55469 Accuracy: 2572

**IP** 201.15.200.207

**Assinatura:**



### Hash Evidências:

ED2C5C5A8257CC8D5E28375023F9545631F8C7FFD9C461BAFA32EA7C81EAE71E

- Eduardo Castanheira Garrido Alves (Signatário) - 569.170.157-68 em 23/03/2021 15:37 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital

- Rodrigo Regis De Almeida Galvao (Signatário) - 052.378.864-93 em 22/03/2021 18:24 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital



Documento: **ProtocolodeIntencoesFundacaoAraucariaxFundacaoPTIBRassinadointerno.pdf**.

Assinado digitalmente por: **Gerson Luiz Koch** em 25/03/2021 16:00, **Ramiro Wahrhaftig** em 07/04/2021 17:21, **Luiz Marcio Spinosa** em 07/04/2021 17:23.

Inserido ao protocolo **17.470.223-3** por: **Jessica Maiara Lesme de Oliveira** em: 23/03/2021 16:29.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
**<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura>** com o código:  
**340fe05a583b779e3ff97118b2a4535f**.



**FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA**  
**ASSESSORIA JURIDICA**

---

**Protocolo:** 17.470.223-3  
**Assunto:** Solicitação  
**Interessado:** FUNDAÇÃO PTI-BR  
**Data:** 25/03/2021 14:46

---

**DESPACHO**

A minuta de Protocolo de Intenções de mov. n. 03 está de acordo com a vontade das partes, tendo como objeto o a declaração do compromisso de instituir a cooperação técnico-científica entre os Partícipes, com vistas ao desenvolvimento de programas, projetos e atividades no campo da pesquisa, ensino, desenvolvimento tecnológico, produção, informação técnico-científica e inovação, contribuindo para a constituição de um Novo Arranjo de Pesquisa e Inovação (NAPI) na área Educação para a Ciência e Divulgação Científica.

Vale acrescentar que o referido documento não implica o repasse de recursos financeiros e sua operacionalização se dará mediante celebração de instrumento específico, em conformidade com a legislação vigente.

Sendo assim, a minuta está apta a ser encaminhada para a diretoria da Fundação Araucária para assinatura. Em seguida, devem ser adotadas providências para publicação do extrato do convênio em diário oficial, para que produza seus efeitos.

Luan Baptista da Silva  
AJ/FA

## Sarandi

### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – Nº 019/2021-PMS

ORIGEM: Inexigibilidade de Licitação – nº 019/2021

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Sarandi – Pr

CONTRATADA: ELETROSINAL TECNOLOGIA EIRELI

OBJETO: Prestação de prestação de serviço destinado a operacionalização e manutenção de equipamentos de controle de avanço de sinal semafórico e parada sobre a faixa de pedestre por captura automática de eventos de infração de trânsito utilizando um sistema de registro e armazenamento de uma sequência de imagens associadas a uma ou mais informações de trânsito, contendo dispositivos que são responsáveis pela geração de um vídeo com informações sobre o que ocorreu antes, durante e após o evento.

VALOR TOTAL: R\$ 1.401.840,00 (um milhão e quatrocentos e um mil e oitocentos e quarenta reais)

BASE LEGAL: Art. 25, Inciso II da Lei 8.666/93

Sarandi, 13 de abril 2021.

WALTER VOLPATO  
PREFEITO MUNICIPAL

77969/2021

## Telêmaco Borba

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA – PARANÁ EDITAL DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2021

O Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, nos termos da Lei federal nº 8.666/93, de 21 de julho de 1993, e legislação complementar, comunica que está SUSPENSO o edital de licitação de modalidade Pregão Eletrônico nº 27/2021, o qual tem por objeto a **Aquisição de teste rápido para COVID -19**, cuja abertura estava prevista para 15/04/2021 às 13:00h.

Telêmaco Borba, 13 de abril de 2021.

Matilde Maria Bittencourt  
Pregoeira

7795/2021

## Toledo

### MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2021

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para contratação de empresa especializada na locação de materiais e estruturas para eventos a serem realizados pelas Secretarias de Cultura, Desenvolvimento Ambiental e Saneamento, Desenvolvimento Econômico e Tecnológico de Inovação e Turismo, Educação, Esportes, Habitação, Serviços e Obras Públicas, Juventude, Políticas para Mulheres e Saúde, conforme descrito no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA. **DATA DE ABERTURA:** 08h00min do dia 30 DE ABRIL DE 2021. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 816.868,90 (Oitocentos e dezesseis mil, oitocentos e sessenta e oito reais e noventa centavos).

#### AVISO DE ALTERAÇÃO - REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2021

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, cujo objeto é: contratação de empresa para fornecimento de transporte de dados, sem acesso a web, com velocidade de 20, 50 e 100 Mbps Full (down/up), 100% em fibra óptica no acesso concentrador e nos pontos remotos, com 100% de garantia de banda, contemplando ainda o serviço de instalação, por um período de 24 (vinte e quatro) meses, conforme os quantitativos e especificações definidos no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA, que estava suspenso, SOFREU ALTERAÇÕES no edital. As alterações estão disponíveis no site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br). Assim, por consequência: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h00min do dia 29 DE ABRIL DE 2021. ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h00min do dia 29 DE ABRIL DE 2021. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08h15min do dia 29 DE ABRIL DE 2021. Município de Toledo-PR, em 12 de abril de 2021. LUIS CARLOS FABRIS – PREGOEIRO.

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição no site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br) - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8820, e-mail: [licitacao@toledo.pr.gov.br](mailto:licitacao@toledo.pr.gov.br)

77502/2021

### MUNICÍPIO DE TOLEDO TERMO DE JULGAMENTO

Analisando detalhadamente toda a documentação constante no processo de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO sob o nº 015/2021, e verificando as decisões tomadas, em especial, a descrição e fundamentação constante na Ata da Comissão Julgadora (fls. 674 a 676), bem como o parecer jurídico (fl. 678), documentos os quais adoto como fundamento; DECIDO JULGAR PROCEDENTE E ACATAR O RECURSO ADMINISTRATIVO interposto pela empresa ZEUS COMERCIAL EIRELI, INABILITANDO A EMPRESA CP COMERCIAL S/A PARA TODOS OS LOTES QUE PARTICIPOU NA LICITAÇÃO.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, em 12 de abril de 2021.

NÉLVIO JOSÉ HÜBNER - SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

77524/2021

## Umuarama

### PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ

#### PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE AVISO DE LICITAÇÃO

#### EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2021 – PMU

O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, torna público a quem interessar possa que, nos termos da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, fará realizar em sua sede, LICITAÇÃO, na modalidade de Tomada de Preços, para contratação de empresa especializada para execução de impermeabilização com manta asfáltica na cobertura do Paço Municipal, sede da Prefeitura Municipal de Umuarama – PR., conforme projetos e planilhas em anexo ao processo, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**ABERTURA DOS ENVELOPES:** às 09:00 (nove horas) do dia 20 de maio de 2021.

**LOCAL:** Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Umuarama.

**TIPO:** Menor preço global.

**VALOR MÁXIMO:** R\$ 71.500,00 (setenta e um mil e quinhentos reais).

O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – [www.umuarama.pr.gov.br](http://www.umuarama.pr.gov.br) – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717, mediante preenchimento da solicitação de edital.

Demais informações poderão ser obtidas na Secretaria de Administração - Divisão de Licitações e Contratos, ou pelo telefone (044) 3621 - 4141, ramal 127, no horário das 08:00 às 11:30 h e das 13:30 às 17:30 h de segunda a sexta-feira ou e-mail: [licita@umuarama.pr.gov.br](mailto:licita@umuarama.pr.gov.br)

UMUARAMA, 07 de abril de 2021.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

CLEBER BOMFIM

Secretário de Administração

ISAMU OSHIMA

Secretário de Obras, Planejamento Urbano, Projetos Técnicos e Habitação

77744/2021

## Entidades Municipais

### PROTOCOLO DE INTENÇÕES Nº 17.479.780-3, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ (UFPR) E A FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO PARANÁ

**Partes:** UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ e a Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Paraná.

**Objeto:** O presente Protocolo de Intenções tem por objeto o compromisso de instituir a cooperação técnico-científica entre os Partícipes, com vistas ao desenvolvimento de programas, projetos e atividades no campo da pesquisa, ensino, desenvolvimento tecnológico, produção, informação técnico-científica e inovação, contribuindo para a constituição de um Novo Arranjo de Pesquisa e Inovação (NAPI) na área de Educação para a Ciência e Divulgação Científica.

**Recursos Financeiros:** O presente Instrumento não implica no repasse de recursos financeiros entre os Partícipes. Fica desde já estabelecido que caso algum projeto ou programa decorrente do presente Instrumento necessite do repasse de recursos entre os Partícipes, este só poderá ser efetuado através da celebração de convênio ou instrumento específico.

**Vigência e da Prorrogação:** O presente Instrumento terá vigência de 04

recursos financeiros entre os Partícipes. Fica desde já estabelecido que caso algum projeto ou programa decorrente do presente Instrumento necessite do repasse de recursos entre os Partícipes, este só poderá ser efetuado através da celebração de convênio ou instrumento específico.

**Vigência e da Prorrogação:** O presente Instrumento terá vigência de 04 (quatro) anos, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado e/ou alterado, mediante a celebração de termo aditivo, sem, contudo, modificar o seu objeto.

**Data Assinatura:** 07/04/2021.

**RAMIRO WAHRHAFTIG** – Diretor-Presidente da Fundação Araucária  
**GERSON KOCH** - Diretor de Administração e Finanças da Fundação Araucária  
**LUIZ MÁRCIO SPINOSA** - Diretor de Ciência Tecnologia e Inovação da Fundação Araucária  
**RICARDO MARCELO FONSECA** - Reitor da UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

**PROTOCOLO DE INTENÇÕES Nº 17.457.004-3, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE PESQUISA TECNOLÓGICO LTDA (IPETEC) E A FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO PARANÁ**

**Partes:** INSTITUTO DE PESQUISA TECNOLÓGICO LTDA - IPETEC e a Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Paraná.

**Objeto:** O presente Protocolo de Intenções tem por objeto o compromisso de instituir a cooperação técnico-científica entre os Partícipes, com vistas ao desenvolvimento de programas, projetos e atividades no campo da pesquisa, ensino, desenvolvimento tecnológico, produção, informação técnico-científica e inovação, contribuindo para a constituição de um Novo Arranjo de Pesquisa e Inovação (NAPI) na área de Aviação de Pequeno Porte.

**Recursos Financeiros:** O presente Instrumento não implica no repasse de recursos financeiros entre os Partícipes. Fica desde já estabelecido que caso algum projeto ou programa decorrente do presente Instrumento necessite do repasse de recursos entre os Partícipes, este só poderá ser efetuado através da celebração de convênio ou instrumento específico.

**Vigência e da Prorrogação:** O presente Instrumento terá vigência de 04 (quatro) anos, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado e/ou alterado, mediante a celebração de termo aditivo, sem, contudo, modificar o seu objeto.

**Data Assinatura:** 07/04/2021.

**RAMIRO WAHRHAFTIG** – Diretor-Presidente da Fundação Araucária  
**GERSON KOCH** - Diretor de Administração e Finanças da Fundação Araucária  
**LUIZ MÁRCIO SPINOSA** - Diretor de Ciência Tecnologia e Inovação da Fundação Araucária  
**JOÃO CARLOS BOSCARDIN** - Sócio Administrador – IPETEC

**PROTOCOLO DE INTENÇÕES Nº 17.440.946-3, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ (UNIOESTE) E A FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO PARANÁ**

**Partes:** UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ e a Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Paraná.

**Objeto:** O presente Protocolo de Intenções tem por objeto o compromisso de instituir a cooperação técnico-científica entre os Partícipes, com vistas ao desenvolvimento de programas, projetos e atividades no campo da pesquisa, ensino, desenvolvimento tecnológico, produção, informação técnico-científica e inovação, contribuindo para a constituição de um Novo Arranjo de Pesquisa e Inovação (NAPI) na área de Aviação de Pequeno Porte.

**Recursos Financeiros:** O presente Instrumento não implica no repasse de recursos financeiros entre os Partícipes. Fica desde já estabelecido que caso algum projeto ou programa decorrente do presente Instrumento necessite do repasse de recursos entre os Partícipes, este só poderá ser efetuado através da celebração de convênio ou instrumento específico.

**Vigência e da Prorrogação:** O presente Instrumento terá vigência de 04 (quatro) anos, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado e/ou alterado, mediante a celebração de termo aditivo, sem, contudo, modificar o seu objeto.

**Data Assinatura:** 07/04/2021.

**RAMIRO WAHRHAFTIG** – Diretor-Presidente da Fundação Araucária  
**GERSON KOCH** - Diretor de Administração e Finanças da Fundação Araucária  
**LUIZ MÁRCIO SPINOSA** - Diretor de Ciência Tecnologia e Inovação da Fundação Araucária  
**ALEXANDRE ALMEIDA WEBBER** - Reitor da Unioeste

**PROTOCOLO DE INTENÇÕES Nº 17.469.293-9, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA (UNILA) E A FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO PARANÁ**

**Partes:** UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA e a Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Paraná.

**Objeto:** O presente Protocolo de Intenções tem por objeto o compromisso de instituir a cooperação técnico-científica entre os Partícipes, com vistas ao desenvolvimento de programas, projetos e atividades no campo da pesquisa, ensino, desenvolvimento tecnológico, produção, informação técnico-científica e inovação, contribuindo para a constituição de um Novo Arranjo de Pesquisa e Inovação (NAPI) na área de Aviação de Pequeno Porte.

**Recursos Financeiros:** O presente Instrumento não implica no repasse de

recursos financeiros entre os Partícipes. Fica desde já estabelecido que caso algum projeto ou programa decorrente do presente Instrumento necessite do repasse de recursos entre os Partícipes, este só poderá ser efetuado através da celebração de convênio ou instrumento específico.

**Vigência e da Prorrogação:** O presente Instrumento terá vigência de 04 (quatro) anos, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado e/ou alterado, mediante a celebração de termo aditivo, sem, contudo, modificar o seu objeto.

**Data Assinatura:** 07/04/2021.

**RAMIRO WAHRHAFTIG** – Diretor-Presidente da Fundação Araucária  
**GERSON KOCH** - Diretor de Administração e Finanças da Fundação Araucária  
**LUIZ MÁRCIO SPINOSA** - Diretor de Ciência Tecnologia e Inovação da Fundação Araucária  
**GLEISSON A. PEREIRA DE BRITO** - Reitor da Unila

**PROTOCOLO DE INTENÇÕES Nº 17.470.223-3, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO ITAIPU – BRASIL (PTI-BR) E A FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO PARANÁ**

**Partes:** FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO ITAIPU – BRASIL e a Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Paraná.

**Objeto:** O presente Protocolo de Intenções tem por objeto o compromisso de instituir a cooperação técnico-científica entre os Partícipes, com vistas ao desenvolvimento de programas, projetos e atividades no campo da pesquisa, ensino, desenvolvimento tecnológico, produção, informação técnico-científica e inovação, contribuindo para a constituição de um Novo Arranjo de Pesquisa e Inovação (NAPI) na área de Aviação de Pequeno Porte.

**Recursos Financeiros:** O presente Instrumento não implica no repasse de recursos financeiros entre os Partícipes. Fica desde já estabelecido que caso algum projeto ou programa decorrente do presente Instrumento necessite do repasse de recursos entre os Partícipes, este só poderá ser efetuado através da celebração de instrumento Jurídico específico.

**Vigência e da Prorrogação:** O presente Instrumento terá vigência de 04 (quatro) anos, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado e/ou alterado, mediante a celebração de termo aditivo, sem, contudo, modificar o seu objeto.

**Data Assinatura:** 07/04/2021.

**RAMIRO WAHRHAFTIG** – Diretor-Presidente da Fundação Araucária  
**GERSON KOCH** - Diretor de Administração e Finanças da Fundação Araucária  
**LUIZ MÁRCIO SPINOSA** - Diretor de Ciência Tecnologia e Inovação da Fundação Araucária  
**EDUARDO CASTANHEIRA GARRIDO ALVES** - Diretor Superintendente  
**RODRIGO RÉGIS DE ALMEIDA GALVÃO** - Diretor de Negócios e Inovação

77921/2021

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA - PR**  
Aviso de Inexigibilidade

A Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa - PR realizou no dia 09/04/2021, a inexigibilidade de licitação nº15/2021, conforme Artigo 25, inciso I, na Fundação Municipal de Saúde, com sede à Av. Visconde de Taunay, nº 950, para Contratação de empresa para o fornecimento, consignação e reposição de materiais de órteses e próteses específicos para realização de cirurgias ortopédicas e cirurgias de Bucomaxila facial. Valor Máximo: R\$90.000,00 (Noventa mil Reais), empresa: Mega Medical Eireli, CNPJ: 12.561.565/0001-27. Mais informações poderão ser obtidas no horário das 09 horas às 17 horas na sede da prefeitura ou pelo telefone (42) 3220-1015 (ramal 1240) ou ainda através do link <http://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portalttransparencia/>.

Ponta Grossa, 12/04/2021

Rodrigo Daniel Manjabosco

Presidente da Fundação Municipal de Saúde

77476/2021

